



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 612 de 10 de dezembro de 2018

## SUMÁRIO

<b>1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b> .....	2
<b>RESOLUÇÃO N° 006/2024 - CMAS</b> .....	3





## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**"DISPÕE SOBRE O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TALISMÃ E A EMPRESA BITTENCOURT ENERGIA RENOVÁVEL LTDA"**

**TERMO ADITIVO** ao Contrato de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Minigeração Fotovoltaica de Consumo Remoto (Usina de Energia Solar · Geração Fotovoltaica), compreendendo a elaboração do projeto executivo, caderno de especificações e encargos, aprovação deste junto à concessionária de energia, fornecimento de todos os equipamentos e materiais, instalação, efetivação do acesso junto à concessionária de energia, treinamento, manutenção preventiva e suporte técnico com serviço continuado de aferição de performance pelo período de 12 (doze) meses, no Município de Talismã-TO, firmado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMA E A** e a empresa **BITTENCOURT ENERGIA RENOVÁVEL LTDA** - 38.445.758/0001-06, pessoa jurídica de direito privado, com endereço a Quadra ACSU SO 50 Avenida Teotônio Segurado, sala 302-A1 - Conjunto 01, Lote 06 - Edifício Center, 3º andar - CEP: 77.016-002 - Palmas - TO, doravante denominado **CONTRATADO**, fazem o presente termo mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: PREÂMBULO

### 1 - Da Contratante:

#### I - DAS PARTES

**CONTRATANTE:** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ- TO**, inscrita no C.N.P.J: 01.612.820/0001-05 sediada na Av. Rio Formoso, n.º Centro - FONE: (63) 3385 - 1120, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, Diogo Borges de Araujo Borges Costa brasileiro, casado, portador da CI RG nº 763.365 2º Via SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob nº 006.614.761 - 11, residente e domiciliado em Talismã, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

**CONTRATADA:** **BITTENCOURT ENERGIA RENOVÁVEL LTDA** - 38.445.758/0001-06, pessoa jurídica de direito privado, com endereço a Quadra ACSU SO 50 Avenida Teotônio Segurado, sala 302-A1 - Conjunto 01, Lote 06 - Edifício Center, 3º andar - CEP: 77.016-002 - Palmas - TO, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. Eduardo Gustavo Lopes Bittencourt, na função de sócio proprietário, portador do CPF: nº 007.312.081-29 e do RG 768.4300 SSP/TO, de ora em diante denominada **CONTRATADA**.

### 3 - Do Fundamento Legal:

Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o inciso II e § 2º do artigo 57, da Lei citada, e origina-se do Contrato acima citado, partes integrantes deste instrumento, bem assim todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.

## CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a modificação da cláusula especificamente abaixo transcritas, que passará a ter as seguintes



alterações:

**“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO PRIMITIVO”** - Fica o presente Contrato prorrogado por 06 (seis) meses, a iniciar no dia 08 de abril de 2024, findando-se sua vigência em 08 de outubro de 2024.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado com as modificações ora ajustadas, inclusive quanto aos valores, ficando este aditamento como parte integrante do contrato original para todos os efeitos de direito. E, por estarem justos e contratados ambos as partes, assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Talismã-TO, 05 de abril de 2024.

MUNICIPIO DE TALISMÃ-TO

Diogo Borges de Araujo Costa

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

BITTENCOURT ENERGIA RENOVÁVEL LTDA -

CNPJ: 38.445.758/0001-06

CONTRATADA

## **RESOLUÇÃO N° 006/2024 - CMAS**

**“Dispõe sobre aprovação da programação n° 172097820240001, emenda voluntária.”**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ ESTADO DO TOCANTINS,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 107 de 16 de dezembro de 1997, em atendimento a situação emergencial de captação de recursos para o desenvolvimento das demandas excepcionais da assistência social e do CRAS e em acato a deliberação em reunião da plenária ocorrida no dia 08 de abril de 2024.

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária ordinária realizada em 08 de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de angariar recursos para a execução efetiva e de qualidade no âmbito dos serviços prestados pelo SUAS;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprova a **programação n° 172097820240001** de autoria da **Professora Dorinha Seabra Rezende**, emenda voluntária no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado a unidade **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;**

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Talismã, 09 de abril de 2024.

**Deuzerê Aparecida Dias**

**Presidente do CMAS de Talismã - TO**

### **CERTIDÃO:**

Certificamos para os devidos fins legais que



cópias da Resolução nº 006/CMAS/2024, 09 de abril de 2024, foram afixadas nos quadros de avisos do Centro de Referência de Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social, obedecendo ao princípio da publicidade dos Atos Públicos.

Talismã - TO, 09 de abril de 2024.

**Deuzerê Aparecida Dias**

**Presidente do CMAS de Talismã - TO**

---

